

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
COMISSÃO ELEITORAL (RESOLUÇÃO Nº 011/2018 – CPJ)

Edição nº 665
03 de setembro de
2018

CERTIDÃO

A **Comissão Eleitoral do Colégio de Procuradores de Justiça**,
instituída através da Resolução nº 011/2018 – CPJ; e

Considerando os exatos termos da decisão exarada pela Douta
Comissão Eleitoral, quando de sua 1ª Reunião, ocorrida no dia 24 de agosto de 2018, às 10h, por meio da
qual deferiu, por unanimidade, as inscrições formuladas pelo Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça
Doutor **Manoel Cabral Machado Neto** e pelo Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça Doutor,
Eduardo Barreto d'Ávila Fontes, visando a concorrer à eleição para formação de Lista Tríplice
objetivando a escolha do Procurador-Geral de Justiça para o biênio 2018/2020, a que se refere a Resolução
nº 010/2018 – CPJ;

Considerando que a Ata da 1ª Reunião da Comissão Eleitoral, acima
referida, fora devidamente publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Sergipe
(DOFMP nº 659 – Edição de 24/08/2018) e no Portal da Transparência do Sítio Eletrônico do Ministério
Público do Estado de Sergipe, oportunizando, desta forma, o manejo, por eventuais interessados, de
impugnações e/ou recursos a que se refere o art. 5º da Resolução nº 011/2018 – CPJ;

Considerando que não foram apresentadas impugnações e/ou
interpostos recursos contra decisão da Douta Comissão Eleitoral, acima mencionada;

Considerando que na 2ª Reunião, realizada no dia 31 de Agosto de 2018,
a Comissão Eleitoral verificou que os candidatos **Manoel Cabral Machado Neto** e **Eduardo Barreto
d'Ávila Fontes** se desincompatibilizaram do exercício de suas funções, na forma do art. 8º, §2, da Lei
Complementar nº 02/1990, e que preenchem os requisitos que os habilitam a compor a lista tríplice,
conforme dispõe o art. 3º da Resolução nº 010/2018 – CPJ; 



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
COMISSÃO ELEITORAL (RESOLUÇÃO Nº 011/2018 – CPJ)

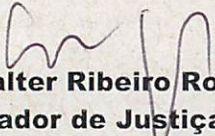
RESOLVE:

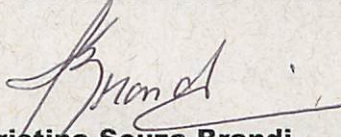
TORNAR DEFINITIVAS AS INSCRIÇÕES À ELEIÇÃO PARA FORMAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE OBJETIVANDO A ESCOLHA DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA O BIÊNIO 2018/2020, a que se refere a Resolução nº 010/2018 – CPJ, subscritas pelos candidatos **Dr. Manoel Cabral Machado Neto e Dr. Eduardo Barreto d'Ávila Fontes**, os quais, a partir deste instante, são declarados aptos, nos termos do art. 3º da Resolução nº 010/2018 – CPJ.

Publique-se.

Comunicações de praxe.

Aracaju/SE, 31 de agosto de 2018.


Luiz Valter Ribeiro Rosário
Procurador de Justiça
Presidente da Comissão Eleitoral


Ana Christina Souza Brandi
Procuradora de Justiça
Membro da Comissão Eleitoral


Paulo Lima de Santana
Procurador de Justiça
Secretário da Comissão Eleitoral